

RESOLUÇÃO Nº 130

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições,

Considerando que a Resolução nº 69/83, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, aprovada em Sessão de 19 de dezembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 1983, determinou a realização de plebiscito para consulta à população da área das Regiões Administrativas de Bangu, Campo Grande e Santa Cruz, a ser elevada à condição de Município.

Considerando que este Tribunal, cumprindo o disposuto no parágrafo único do artigo 3º. da Lei Complementar Federal nº. 1/67, expediu a Resolução nº. 125/87, fixando a data de 6 de setembro de 1987, para a realização da consulta plebiscitária à população da área das Regiões Administrativas de Bangu, Campo Grande e Santa Cruz.

Considerando que a Resolução nº. 44, de 26 de agosto de 1987, da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Legislativo, de 27 de agosto de 1987, revogou a aludida Resolução nº. 69, de 20 de dezembro de 1983.

Claro

Considerando que na forma do artigo 3º. da Lei Complementar Federal nº. 1, de 9 de novembro de 1967, compete às Assembléias Legislativas dos Estados determinar a realização de plebiscito para consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de Município.

R E S O L V E

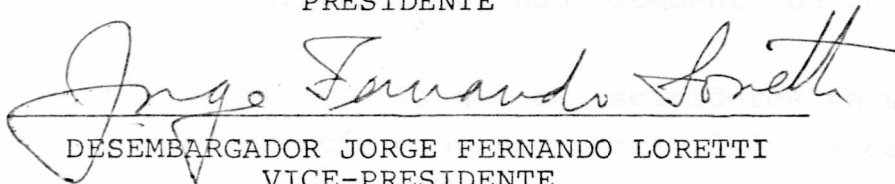
Artigo 1º - Fica revogada a Resolução nº. 125, deste Tribunal, aprovada em Sessão de 18 de maio de 1987.

Artigo 2º - O Estado do Rio de Janeiro, responderá, tão somente, pelo pagamento dos compromissos já assumidos até a presente data com a realização do plebiscito ora revogado.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 1987



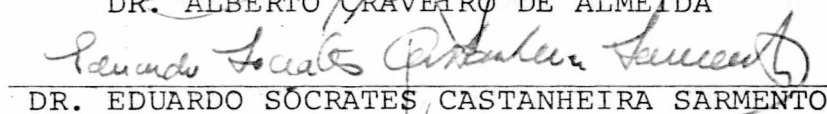
DESEMBARGADOR FONSECA PASSOS
PRESIDENTE



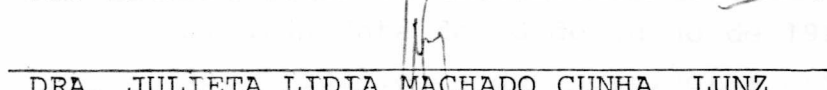
DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO LORETTI
VICE-PRESIDENTE



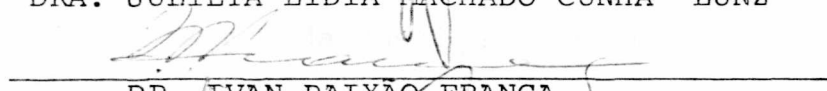
DR. ALBERTO CRAVEIRO DE ALMEIDA



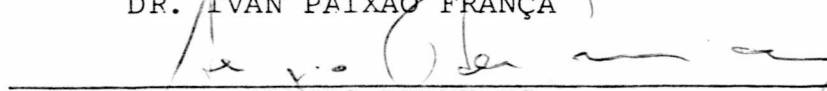
DR. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO



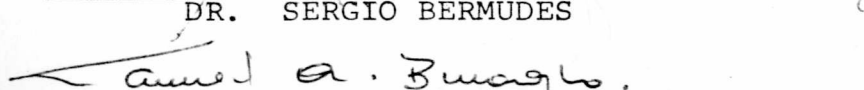
DRA. JULIETA LIDIA MACHADO CUNHA LUNZ



DR. IVAN PAIXÃO FRANÇA



DR. SERGIO BERMUDES



DR. SAMUEL AUDAY BUZAGLO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL